

Processo Nº: 5354818-26.2018.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 25ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 01/08/2018 19:05:33

Valor da Causa.....: R\$ 10.000,00

Classificador.....: AUTOS CONCLUSOS

2. Partes Processos:

Polo Ativo

EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA

AO JUÍZO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

PROCESSO N. 5354818-26.2018.8.09.0051

ROMANHOL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administrador Judicial nomeado por este ínclito Juízo nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, ajuizada por **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA** e **EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA**, integrantes do GRUPO EMPRESA, ambas devidamente qualificadas nos autos, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a *vênia* e o acatamento devidos, para expor e requerer o que segue.

1. Depreende-se dos autos que foi designada Assembleia Geral de Credores para os dias 23.07.2021 (1ª convocação) e 30.07.2021 (2ª convocação), nos termos do Edital de Convocação publicado no DJE aos 01.06.2021 (cf. evento 1.415).
2. Nesta inferência, no evento 1.575 foi acostado parecer desta Administração Judicial, via do qual foi informada a não instalação do conclave assemblear em primeira convocação, no dia 23.07.2021.

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, 15º andar, Jd. Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.810-100.
E-mail: admjudicial@romanhol.com.br, Tel. +55 (62) 3645 7000

Página 1/4



3. Com efeito, em atendimento ao regramento do artigo 37, §7º¹, da Lei 11.101/05, esta Administração Judicial **requer a juntada da Ata referente à Assembleia Geral de Credores realizada em 30.07.2021, em segunda convocação** (Doc. 1), **a qual se instalou com o número de presentes naquele ato,** conforme se extrai da lista anexa (Doc. 4).

4. Neste contexto, em relação ao conclave em comento, cumpre salientar o seguinte:

i) As Recuperandas apresentaram proposta de pagamento aos credores das classes I, II e III, e ao final pugnaram pela suspensão do conclave, para que fosse possível o cumprimento das determinações constantes na decisão de evento 1.566²;

ii) A proposta de sobrestamento da AGC foi colocada em votação, a qual restou aprovada por maioria dos credores presentes, conforme o quadro de votação anexo (Doc. 5). Portanto, **restou suspensa a AGC em comento;**

iii) Posteriormente, foram sugeridas duas datas para continuação dos trabalhos assembleares, 01.10.2021 e 22.10.2021, as quais também foram objeto de votação pelos credores, tendo sido aprovada, por

¹ Art. 37, § 7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

² Decisão de evento 1.566 - Em síntese, o D. Juízo consignou que: i) as Recuperandas devem sanear os vícios apontados pela Administração Judicial no evento 1.566, apresentando eventual anuência expressa dos proprietários dos bens que pretendem dar em pagamento aos credores da classe II; ii) as Recuperandas devem esclarecer e comprovar se de fato detém o direito ao recebimento dos créditos que alegam fazer jus.

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, 15º andar, Jd. Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.810-100.
E-mail: admjudicial@romanhol.com.br, Tel. +55 (62) 3645 7000



maioria de credores (Doc. 6), a data de **1º de outubro de 2021, às 14:00 horas, para dar continuidade aos trabalhos assembleares:**

iv) Por fim, restou consignado que: **até o dia 06.08.2021** as Recuperandas juntarão aos autos em questão a proposta de pagamento apresentada, em conjunto com o Laudo de Viabilidade Econômica; e, **até o dia 24.09.2021** as Recuperandas deverão apresentar em juízo todos os comprovantes dos créditos depositados judicialmente, os quais serão utilizados para pagamento dos credores da Classe I, bem como o lastro probatório dos créditos cobrados pela via judicial e que serão disponibilizados para pagamento da Classe III.

5. Outrossim, no ato do conclave assemblear do dia 30.07.2021 **todos os presentes restaram convocados para a continuação dos trabalhos no dia 1º de outubro de 2021, com início às 14:00 horas** (credenciamento às 13:00 horas), **estando dispensados os credenciados da apresentação de nova procuração (a não ser no caso de substituição de patrono).**

Nestes termos,

É o parecer.

Goiânia-GO, 02 de agosto de 2021.

Wanessa Neves Lessa Romanhol
OAB/GO – 21.660

Wellington Romanhol
OAB/GO – 59.333
OA/LISBOA – 63590L

Página 3/4

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, 15º andar, Jd. Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.810-100.
E-mail: admjudicial@romanhol.com.br, Tel. +55 (62) 3645 7000

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 03/08/2021 14:01:21

I. ANEXOS

1. Ata da AGC em 1ª convocação – 30.07.2021;
2. Proposta apresentada pelas Recuperandas;
3. Documento compartilhado pela credora Villa Bella;
4. Lista de participantes presentes;
5. Quadro de votação acerca da proposta de suspensão da AGC;
6. Quadro de votação acerca da escolha da data para continuação dos trabalhos;
7. Relatório de Chat – plataforma virtual;
8. Chamados atendidos pelo suporte;
9. Lista de envio dos links para acesso à plataforma;
10. Lista de envio de SMS;
11. Relatório de dispositivos utilizados;
12. Relatório geral da plataforma.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.
E EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA.
PROCESSO Nº 5354818-26.2018.8.09.0051

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021, às 15h11min, a Administradora Judicial AJR – ROMANHOL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada por seus responsáveis técnicos Dra. Wanessa Neves Lessa Romanhol, OAB/GO nº 21660, e Dr. Wellington Moreira Romanhol, OAB/GO nº 59.333, nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.873.484/0001-71, e **EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 03.316.750/0001-26, autuado sob o nº **5354818-26.2018.8.09.0051** e em trâmite perante a 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, pela plataforma *Zoom Meetings* e também de forma presencial no auditório da sede das Recuperandas.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do Edital de Convocação, o qual foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico aos 01.06.2021, encartado nos autos do processo no evento 1.415, e disponibilizado no site institucional da Administradora Judicial (<https://adm.romanhol.adv.br/empresas/grupo-empresa-egps-e-ecdn/>).

A lista dos credores participantes segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata. Todos os documentos serão anexados ao processo de recuperação judicial, no prazo legal, bem como no site da Administradora Judicial.

Em seguida, os representantes da Administradora Judicial apresentaram os membros da mesa diretora, composta por eles, Dr. Wellington Romanhol, Dra. Wanessa Romanhol, e Dra. Kamilla Batista, integrante de sua equipe.

Em cumprimento ao comando do artigo 37 da Lei 11.101/2005 os representantes da Administradora Judicial indagaram se algum dos credores presentes assumiriam o encargo de secretário. Como nenhum credor aceitou o encargo, indicaram como secretária a Dra. Kamilla Batista, integrante da equipe da Administradora Judicial, o que foi aceito por todos os participantes.

Após, a leitura do Edital foi realizada pela secretária da Administradora Judicial.

Página 1/7

WMR WNLK KBDFN CRMA *RL* *VNOM* *NBDJB* *GF* FED GFB

Ato contínuo, os representantes da Administradora Judicial informaram o quórum presente, conforme quadro em anexo.

Com efeito, os representantes da Administradora Judicial esclareceram que, por se tratar de segunda convocação, a assembleia se instalará com qualquer número de presentes, nos termos da parte final do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005 que diz o seguinte: "Art. 37, § 2º. A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número."

Logo em seguida, os representantes da Administradora Judicial informaram que o Juízo da recuperação judicial proferiu decisão no dia 22 de julho de 2021, no evento 1.566, às 17h58min, determinando: i) a manutenção da presente assembleia; ii) a intimação das Recuperandas para que promovam o saneamento de todos os vícios apontados pelo Administrador Judicial quanto o aditivo ao plano de recuperação judicial; iii) seja anotado o impedimento de voto as credores Helena Barbosa Machado Ribeiro e Refúgio Ecoar Bambuá Ltda., bem como qualquer outro que infrinja a regra do artigo 43, *caput* e parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

O Dr. Luiz Gustavo, pela Villa Bella, levantou uma questão de ordem requerendo que fosse compartilhado para todos a relação dos presentes na assembleia, o que foi devidamente atendido pelo presidente do conclave.

Ato contínuo, os representantes da Administradora Judicial procederam com a leitura da decisão liminar proferida nos autos do agravo de instrumento de n. 5357659-45.2021.8.09.0051, interposto por Telefônica Brasil Ltda. em face de decisão proferida nos autos da habilitação de crédito movida pela credora. A decisão liminar deferiu a antecipação de tutela para "possibilitar a participação da agravante na assembleia geral de credores em caráter *sub judice*, devendo lá o administrador-judicial contabilizar em separado o crédito ora controvertido (R\$ 950.525,00) como trabalhista".

Feitos os esclarecimentos iniciais, os representantes da Administradora Judicial passaram a palavra ao representante das Recuperandas, Sr. Dagoberto, para explanações acerca do plano de recuperação judicial, seu aditivo, e, conseqüentemente, a forma de pagamento aos credores.

O Sr. Dagoberto iniciou a apresentação contando a história das Recuperandas e os motivos que ocasionaram a Recuperação Judicial, bem como as dificuldades enfrentadas pelas empresas em soerguimento. Por conseguinte, apresentou as propostas de pagamento, afirmando, em síntese: i) que os credores da Classe I seriam pagos de forma imediata, com deságio de 60%; ii) que os credores da Classe II deveriam receber de

Página 2/7

WMR WNLR KBDFN CRMA  VNON NBDJB  FED GFB

maneira extraconcursal, via da execução das garantias dos respectivos créditos; e que os credores da Classe III seriam pagos por meio de dação em pagamento dos créditos que as Recuperandas têm a receber, relacionados na petição constante no evento 1.418, ou de forma alternativa com 2 anos de carência, parcelamento em 120 vezes e deságio de 56,58%. A apresentação segue em anexo. Ao final, o Sr. Dagoberto apresentou uma proposta de suspensão do conclave para que os credores analisem devidamente as propostas de pagamento.

O Dr. Jackson, pelos credores trabalhistas Jackson e Janiane, questionou o deságio da Classe I e fez uma contraproposta para que o deságio seja de 30%.

O Dr. Dário, representando 85 credores trabalhistas, questionou o crédito que as Recuperandas tem a receber com a OI, a qual está em Recuperação Judicial.

Dr. Luiz Gustavo, pela credora Villa Bella, solicitou que as Recuperandas e a credora Ticket informassem se houve cumprimento do acordo celebrado entre estes.

O Dr. Guilherme, pelo FIDC, realizou as seguintes indagações: i) quais seriam os devedores das Recuperadas, cujos créditos seriam destinados ao pagamento dos credores quirografários; ii) qual seria o prazo de suspensão da assembleia; iii) qual seria a taxa de juros aplicada aos créditos, além do índice de correção monetária.

O Dr. André, pela credora Ticket, questionou qual seria o prazo de suspensão da assembleia.

A Dra. Narjara, pelo credor Banco Bradesco, questionou quando o aditivo seria anexado aos autos, bem como solicitou que fosse esclarecida a forma de pagamento dos credores da Classe II.

O credor Fábio Augusto questionou qual seria a forma de pagamento dos credores trabalhistas.

O Dr. Heitor, pela credora trabalhista Daniela Maria, questionou o que as Recuperandas fariam em caso de alteração do passivo trabalhista após o pagamento imediato dos créditos, tendo em vista a possibilidade de habilitações retardatárias e eventuais retificações.

Na oportunidade, a Dra. Wanessa Romanhol, representante da Administradora Judicial, solicitou as Recuperandas que esclarecessem como ficaria o pagamento dos credores da Classe I caso o valor disponibilizado não seja suficiente, considerando o deságio proposto.

Página 3/7

WMR WNLR KBDFN CRMA  VANDR   FED GFB

Por conseguinte, o Dr. Dagoberto forneceu os esclarecimentos referentes aos questionamentos realizados pelos credores e representantes da Administradora Judicial.

Os representantes da Administradora Judicial oportunizaram aos credores novos questionamentos.

O Dr. Guilherme, pela FIDC, reiterou a pergunta feita anteriormente.

A Dra. Narjara, pelo Banco Bradesco, reiterou a pergunta relacionada a forma de pagamento dos credores da Classe II.

O Dr. Luiz Gustavo, pela credora Villa Bella, reiterou a pergunta acerca do acordo realizado pelas Recuperandas e pela Ticket, requerendo que o voto desta seja colhido em apartado, bem como questionou se o laudo de viabilidade econômico-financeira apresentado pelas Recuperandas seria assinado por profissional competente.

O Dr. Jackson, representando os credores Jackson e Janiane, questionou se as Recuperandas poderia reduzir o deságio da Classe I.

Ato contínuo, o Dr. Dagoberto prestou novos esclarecimentos acerca das manifestações dos credores, acrescentando que os créditos serão atualizados com índice TJLP, além da correção monetária.

Posteriormente, os representantes da Administradora Judicial oportunizaram novas manifestações dos credores.

A credora trabalhista Danielle questionou o deságio e a forma de pagamento da Classe I.

Dr. Luiz Gustavo, pela Villa Bella, reiterou a pergunta acerca do laudo econômico-financeiro, questionando se este laudo seria apresentado por profissional habilitado.

Dr. Jackson, representando os credores Jackson e Janiane, sugeriu que o deságio de 30% para a Classe I, bem como sugeriu a data de 01.10.2021 para continuidade dos trabalhos.

Dr. Matheus, pela Telefônica, sugeriu que se estabeleça datas precisas para a apresentação dos documentos pelas Recuperandas.

Página 4/7

WMR WNLK KBDFN CRMA  VMON NBDJB  FED GFB

O Dr. Guilherme, pelo FIDC, sugeriu que suspensão seja de 60 dias e que se estabeleça datas precisas para apresentação de documentos pelas Recuperandas, e que seja apresentado nos moldes da lei e da decisão proferida pelo juízo.

Posteriormente, o Sr. Dagoberto, representante das Recuperandas, sugeriu a continuação da assembleia no dia 22.10.2021.

Foi oportunizado pelos representantes da Administradora Judicial novas manifestações dos credores.

O Dr. Jackson, representando os credores Jackson e Janiane, reiterou o questionamento acerca do deságio trabalhista.

O Dr. Guilherme, pelo FIDC, fez ponderações acerca dos documentos necessários para comprovação dos créditos que as Recuperandas têm a receber, informando que os documentos mencionados pelas Recuperandas não seriam suficientes (certidão de objeto e pé) e que deveriam colacionar todo o lastro probatório destes créditos.

Por conseguinte, o Sr. Dagoberto, representante das Recuperandas, afirmou que não poderia reduzir o deságio dos credores trabalhistas.

Após os esclarecimentos, os representantes da Administradora Judicial encaminharam para a votação a proposta de suspensão da assembleia, a qual foi aprovada pela maioria dos credores presentes, conforme o quadro em anexo.

Por conseguinte, foram sugeridas para os credores as datas de 01.10.2021 e 22.10.2021, tendo sido aprovada pelos credores, por maioria, a continuação dos trabalhos no dia 01.10.2021, conforme o quadro em anexo.

Diante deste cenário, restou aprovada pelos credores a suspensão da assembleia, cuja data de continuação foi acordada para o dia 01.10.2021.

Para além, restou estabelecida ainda que as Recuperandas terão até o dia 06.08.2021 (sexta-feira) para apresentar nos autos da Recuperação Judicial a nova proposta de pagamento, bem como o laudo de viabilidade econômico-financeira. Outrossim, também restou estabelecido que as Recuperandas terão até o dia 24.09.2021 para apresentarem em juízo os comprovantes dos créditos depositados judicialmente, os quais serão utilizados para pagamento dos credores da Classe I, bem como os comprovantes dos créditos cobrados judicialmente pelas Recuperandas e disponibilizados para pagamento dos credores da Classe III.

Página 5/7

WMR WNLK KBDFN CRMA  VNON NBDJB  FED GFB

Na sequência, a Administradora Judicial informou que **os presentes ficam convocados desde já para a continuação desta Assembleia no dia 1º de outubro de 2021, às 14h00min, com início do cadastramento às 13h00min, na mesma plataforma virtual e no mesmo local presencial**, estando dispensados da apresentação de nova procuração aqueles que já o fizeram.

Por fim, os representantes da Administradora Judicial agradeceram a presença de todos e procederam com a leitura da ata, que restou aprovada pelos presentes, seguindo assinada eletronicamente por quem de direito. Declararam encerrados os trabalhos. Nada mais.

ASSINATURAS:

Wellington Moreira Romanhol

Wanessa Neves Lessa Romanhol

AJR – ROMANHOL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial

Dr. Wellington Moreira Romanhol

OAB/GO 59.333

Dra. Wanessa Neves Lessa Romanhol

OAB/GO 21.660

KAMILA BATISTA DE FARIA NUNES

DRA. KAMILA BATISTA DE FARIA NUNES

Secretária

OAB/GO 60.458

CARIN REGINA MARTINS AGUIAR

DRA. CARIN REGINA MARTINS AGUIAR

Advogada das Recuperandas

OAB/SP 221.579

Representando os credores da Classe I:

Patrícia Caetano Lemos

Credor Classe I: DIANDRA MARQUES SANTONI

pp. Dra. Patrícia Caetano Lemos

OAB/RS 81.308

Página 6/7



Valdeci Nobre do Nascimento

Credor Classe I: ALLAN SILVA DE OLIVEIRA SOARES DOS REIS

pp. Dr. Valdeci Nobre do Nascimento
OAB/SP 347.926

Representando os credores da Classe II:

Narjara Barbosa de Sousa Batista

Credor Classe II: BANCO BRADESCO S.A.

pp. Dra. Narjara Barbosa de Sousa Batista
OAB/GO 36.605

Giuliana Foganholi

Credor Classe II: BANCO DO BRASIL S.A.

pp. Giuliana Foganholi
CPF Nº: 285.242.268-97

Representando os credores da Classe III:

Felipe Enes Duarte

Credor Classe III: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.

pp. Dr. Felipe Enes Duarte
OAB/SP 315.710

Guilherme Fontes Bechara

Credor Classe III: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I

pp. Dr. Guilherme Fontes Bechara
OAB/SP 282.824



Audit Trail

Document Details

Title	ATA GRUPO EMPRESA - AGC 30.07.2021.pdf
File Name	ATA GRUPO EMPRESA - AGC 30.07.2021.pdf
Document ID	703ebb651f77413ba1ea3e5249cdc705
Fingerprint	81db00dc4ed1bb1657875996cd3b8bcf
Status	Completed

Document History

Document Created	Document Created by Eduardo Machado (pointcm@terra.com.br) Fingerprint: 81db00dc4ed1bb1657875996cd3b8bcf	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to Wellington Moreira Romanhol (juridico10@romanhol.com.br)	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to Wanessa Neves Lessa Romanhol (admjudicial@romanhol.com.br)	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to KAMILA BATISTA DE FARIA NUNES (juridico@romanhol.com.br)	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to CARIN REGINA MARTINS AGUIAR (juridico@brconsulting.net.br)	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to Patrícia Caetano Lemos (patricia@coseradvocacia.com.br)	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to Valdeci Nobre do Nascimento (valdecinajustica@yahoo.com.br)	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to Narjara Barbosa de Sousa Batista (empresasgo@fulangoncalves.com.br)	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to Giuliana Foganholi (giulianafoganholi@gmail.com)	Aug 02 2021 01:38PM UTC
Document Sent	Document Sent to Felipe Enes Duarte (fduarte@demarest.com.br)	Aug 02 2021 01:38PM UTC

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 03/08/2021 14:01:22



Document Viewed by Guilherme Fontes Bechara
(gfontes@demarest.com.br)
IP: 35.176.195.193

Aug 02 2021
04:20PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Guilherme Fontes Bechara
(gfontes@demarest.com.br)
IP: 35.176.195.193

Aug 02 2021
04:20PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Guilherme Fontes Bechara
(gfontes@demarest.com.br)
IP: 189.62.59.142

Aug 02 2021
04:20PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Guilherme Fontes Bechara
(gfontes@demarest.com.br)
IP: 200.186.63.34

Aug 02 2021
05:07PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Guilherme Fontes Bechara
(gfontes@demarest.com.br)
IP: 179.241.214.8

Aug 02 2021
05:10PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Felipe Enes Duarte (fduarte@demarest.com.br)
IP: 35.176.195.193

Aug 02 2021
05:10PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Felipe Enes Duarte (fduarte@demarest.com.br)
IP: 35.176.195.193

Aug 02 2021
05:10PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Felipe Enes Duarte (fduarte@demarest.com.br)
IP: 200.186.63.34

Aug 02 2021
05:10PM UTC

Document Signed

Document Signed by Guilherme Fontes Bechara
(gfontes@demarest.com.br)
IP: 179.241.214.8

Aug 02 2021
05:11PM UTC

Document Signed

Document Signed by Felipe Enes Duarte (fduarte@demarest.com.br)
IP: 200.186.63.34

Aug 02 2021
05:12PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Valdeci Nobre do Nascimento
(valdecinajustica@yahoo.com.br)
IP: 189.54.30.118

Aug 02 2021
06:14PM UTC

Document Signed

Document Signed by Valdeci Nobre do Nascimento
(valdecinajustica@yahoo.com.br)
IP: 189.54.30.118

Aug 02 2021
06:16PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Patrícia Caetano Lemos
(patricia@coseradvocacia.com.br)
IP: 179.152.13.130

Aug 02 2021
06:38PM UTC

Document Signed

Document Signed by Patrícia Caetano Lemos
(patricia@coseradvocacia.com.br)
IP: 179.152.13.130

Aug 02 2021
06:40PM UTC

Document Completed

This document has been completed.
Fingerprint: 1cace39546e6ade5c9be712660f8c48a

Aug 02 2021
06:40PM UTC

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 03/08/2021 14:01:22

Processed by **eversign**

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 17:58:46

Assinado por WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL:70726108120

Validação pelo código: 10423560007266571, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 6ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Autos sob n.º 5354818.26.2018.8.09.0051

**EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. E EMPRESA
CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, já
devidamente qualificada, nos autos de seu pedido de **RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** em epígrafe, em trâmite perante essa E. Vara e respectivo
cartório, por seus advogados subscritos, vem, respeitosamente, à presença
de V. Exa., requerer a tempestiva juntada aos autos do **2º ADITIVO AO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** anexo, conforme autorizado por
esse MM Juízo.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, 30 de julho de 2021.

Dra. Carin Regina Martins Aguiar
OAB/SP nº 221.579

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

**EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. E
EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL)**, doravante denominadas simplesmente como “Recuperandas”,
apresentam a seus credores a seguinte proposta de aditamento a seu plano de
recuperação judicial, nos termos da Lei de Recuperação de Empresas.

PREÂMBULO

Considerando que:

A) As Recuperandas se encontram em recuperação judicial nos autos do processo nº 5354818.26.2018.8.09.0051, em trâmite perante a 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO (“Juízo Recuperacional”);

B) Em 14.11.2018, apresentaram plano de recuperação judicial (“Plano”), o qual refletia, à época, a opção de soerguimento que melhor atendia aos interesses dos credores e das próprias Recuperandas, com o intuito de evitar a falência e preservar as atividades do Grupo e os benefícios sociais advindos dessa atividade;

C) Nada obstante os bem sucedidos esforços feitos pelas Recuperandas para manter sua economia saudável e dar cumprimento ao Plano proposto, após a aprovação do mesmo em Assembléia, a partir de março de 2019 as Recuperandas, assim como os setores mais expressivos para a economia brasileira (e mundial), foi surpreendido pela crise mundial de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 – que afetou todos os setores da economia, inclusive o da terceirização de mão de obra, ramos esse das Recuperandas;

D) A crise econômica global trazida pela pandemia da COVID-19 não possui precedentes na história moderna. Apenas para que se tenha noção da dimensão dessa crise, segundo o último relatório sobre estabilidade financeira publicado pelo Fundo Monetário Internacional – FMI em 24 de junho de 2020, a previsão é de que a economia mundial sofrerá uma retração de 4,9% em 2021 – a maior desde a grande depressão econômica de 1929;



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

E) Além disso, dada a inesperada longevidade da pandemia e a continuada impossibilidade de cessação total das medidas de isolamento social, as estimativas econômicas estão se tornando cada vez mais desfavoráveis, sendo que a estimativa de retração econômica indicada pelo FMI em julho é 1,9% maior do que a última estimativa, feita em abril;

F) Segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT, durante o segundo trimestre de 2020, a crise econômica decorrente da COVID-19 ceifou o equivalente a 400 milhões de empregos em todo o mundo, o que representa 95 milhões a mais do que se previa na estimativa anterior, publicada em maio. A América Latina foi a região mais golpeada, com a perda de 47 milhões de postos de trabalho em tempo integral;

G) Para o Brasil, em especial, o cenário é ainda pior: enquanto o Banco Mundial fala em uma retração da economia brasileira de já alarmantes 8%, o FMI fala em uma retração de impressionantes de 9,1%. O IBGE divulgou que 8,9 milhões de pessoas perderam o emprego apenas durante o segundo trimestre de 2020;

H) Diante dos graves impactos que a crise econômica da COVID-19 trouxe para o Brasil, a agência de classificação de risco Moody's reduziu as perspectivas econômicas para o Brasil em 2020, além de alertar para riscos ainda maiores decorrentes da incerteza quanto à capacidade do país em controlar a disseminação da pandemia;

I) Diante dos profundos e imprevisíveis impactos negativos decorrentes da crise econômica atual, esses já explanados quando do requerimento para apresentação de novo Plano Econômico, as Recuperandas, nada obstante viessem empenhando seus melhores esforços para tanto, restou impossibilitada de manter-se dentro das estimativas originais de faturamento lançado quando da apresentação do Primeiro Plano de Recuperação, tendo uma queda abrupta em quase 80% de seu faturamento mensal;

J) Assim, reconhecendo que a falência seria um caminho desastroso para todos – e em especial para os próprios Credores –, as Recuperandas prosseguiram no sentido de encontrar uma solução mais adequada, e ao mesmo tempo solicitou ao D. Juízo da Recuperação a oportunidade de oferecer a seus Credores uma nova proposta de pagamento, deixando nas mãos desses mesmos Credores a decisão sobre o melhor



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

destino a ser dado as Recuperandas, sendo tal oportunidade concedida conforme evento 1276;

K) Assim é que, em atenção a tais circunstâncias inesperadas e no intuito de preservar a sua atividade e seus empregos, bem como de oferecer a seus Credores uma solução melhor do que a falência, as Recuperandas vêm apresentar sua proposta de Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado (“Aditamento ao Plano”);

L) O Aditamento ao Plano propõe reajustar a forma de pagamento dos Credores, com o objetivo de:

(i) salvaguardar o interesse de todos os interessados nesta Recuperação Judicial, em especial dos trabalhadores, parceiros e clientes;

(ii) evitar a quebra precoce de uma companhia que, em condições normais, se mostra capaz de se soerguer; e

(iii) oferecer aos Credores a oportunidade de decidir por um caminho mais adequado do que a falência, maximizando o quanto possível a recuperação de seus créditos;

M) Reconhecendo-se, porém, que a duração e extensão da crise econômica atual ainda são imprevisíveis, e que nenhuma solução aprovada pelos Credores trará garantias de ser definitiva, o Aditamento ao Plano dá aos Credores e às Recuperandas a prerrogativa de renegociar novamente as condições de pagamento, caso isso se mostre necessário, sempre no espírito de maximizar o retorno aos Credores e de viabilizar uma solução conjunta que seja mais eficiente para os Credores, colaboradores e parceiros das Recuperandas do que a sua falência.

Sob tais pressupostos, EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. e EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA submetem a seus Credores Sujeitos ao Plano a presente proposta de Aditamento ao Plano de Recuperação Econômica, nos termos abaixo.

Fica acrescida ao Plano na cláusula 3, o seguinte parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Prerrogativa de adaptação do Plano. As Recuperandas e os Credores Sujeitos ao Plano, reconhecendo que a duração e extensão da crise econômica atual ainda são imprevisíveis, e que nenhuma solução aprovada



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

pelos Credores trará garantias de ser definitiva, se reservam a prerrogativa de renegociar novamente as condições de pagamento previstas no Plano e no Aditamento ao Plano e de aprovar novas condições futuras, caso isso se mostre necessário, sempre no espírito de maximizar o retorno aos Credores e de viabilizar uma solução conjunta que seja mais eficiente para os Credores, colaboradores e parceiros das Recuperandas do que a sua falência.”

As Clausulas 6.1 e 6.2 abaixo passarão a ter a seguinte redação:

6.1. CREDITORES TRABALHISTAS

Por este motivo, propõe o GRUPO EMPRESA o pagamento desta classe mediante a cessão em pagamento de seus créditos oriundos de operações de seu objeto social, retidos e depositados judicialmente, bem como créditos de processos de cobrança judicial de inadimplentes, conforme a planilha abaixo, a partir da publicação da decisão que homologa o Plano devidamente aprovado em AGC, conforme a tabela abaixo:

<u>CLIENTES</u>	<u>VALORES RETIDOS</u>
CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	R\$ 1.501.000,00
ACCENTURE DO BRASIL	R\$ 533.601,00
OI MOVEL	R\$ 494.000,00
COBRA TECNOLOGIA	R\$ 491.000,00
ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL	R\$ 322.738,00
PRO LAGOS - SANEAMENTO	R\$ 303.000,00
TIM CAIXA	R\$ 89.000,00
MINISTERIO DOS TRANSPORTES	R\$ 45.000,00
<u>TOTAIS</u>	<u>R\$ 3.779.339,00</u>

<u>EMPRESAS</u>	<u>RETIDO TRABALHISTA</u>	<u>TRANSF.TRABALHISTA</u>	<u>TRANSF.CIVIL</u>
SOCIOS	R\$ 448.568,75	R\$ 256.224,30.	R\$. 14.244,00
EGPS	R\$ 152.241,80	R\$ 806.333,97.	R\$ 122.331,88
SBCE	R\$ 27.613,70	R\$ 111.317,06.	R\$. 0,00
ECDN	R\$ 35.131,04	R\$ 327.658,91.	R\$. 0,00
EES	R\$ 11.383,48	R\$ 17.216,98.	R\$ 0,00
<u>TOTAIS</u>	<u>R\$ 674.938,77</u>	<u>R\$ 1.518.751,22.</u>	<u>R\$ 136.576,70.</u>



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

Na **CLASSE I - TRABALHISTA** não possuirá carência, somente um deságio proposto de 62,34% (sessenta dois, trinta quatro), no período entre a homologação judicial do plano e efetivo crédito recebido e repassado aos credores da CLASSE I, do montante de **R\$ 16.224.239,47** (dezesesseis milhões, duzentos vinte quatro mil, duzentos trinta nove reais e quarenta sete centavos), declarado na inicial do pedido de recuperação judicial, foi considerado o valor já deflacionado proposto de **R\$ 6.109.605,60** (seis milhões cento e nove mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), com os pagamentos podendo ser realizados de imediato, após aprovação do presente plano de recuperação.

Caso algum crédito decorrente da Classe I venha a ser reconhecido no curso da Recuperação Judicial, após a homologação do Plano de Recuperação, o prazo inicial para pagamento dele se dará após o trânsito em julgado da decisão proferida pelo D. Juízo Recuperacional que o reconhecer.

Destarte, fica proposto o pagamento da **Classe I na sua integralidade, após o deságio proposto, mediante a dação em pagamento dos seus créditos, o valor de R\$ 6.109.605,60, após deságio de 62,34 %, sem carência.**

6.2. CREDORES COM GARANTIA REAL-CL II.

Destarte, fica proposto a exclusão da relação dos credores, os abaixo identificados, constantes da **Classe II – CREDORES COM GARANTIA REAL - ALIENAÇÃO**, uma vez que os mesmos já estão devidamente com seus créditos garantidos, e já distribuirão ações cabíveis judiciais de execução, passando então neste momento em diante, a não mais participar da presente Recuperação Judicial, estando livres das obrigações e direitos previstos na lei.

O valor constante a ser expurgado do montante devedor da presente Recuperação Judicial é de **R\$ 24.526.755,36** (vinte e quatro milhões, quinhentos vinte seis mil, setecentos cinquenta cinco reais e trinta seis centavos).



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

6.3. QUIROGRAFÁRIOS - CLIII

Os credores da **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**, assim, com o plano de pagamento apresentado, o **GRUPO EMPRESA** propõe a quitação de seus débitos mediante a cessão de seus créditos com recebimento no prazo de até **120** (cento e vinte) meses, com 2 anos (dois) de carência, na proporção dos recebimentos, aonde os credores poderão solicitar a sua quitação mediante assunção dos créditos identificados, e no caso de não recebimento nos prazos propostos a Recuperanda arcará com os pagamentos, após carência, de 1/120 avos do valor deflacionado ao mês.

A seguir a tabela dos créditos em fase de cobrança, e com prazo de recebimentos estimados em 60 meses (sessenta), já considerando um deságio por inadimplência final ou desconto para recebimento:

Status - Cobranças	Privados	Governo	Total
Processos Ajuizados (Aguardando ritos executórios)	R\$ 2.198.610,84	R\$ 11.821.655,00	R\$ 14.020.265,84
Processos em Cobrança Direta Cliente - Extra Judicial	R\$ 912.492,44	R\$ -	R\$ 912.492,44
Processos com Retenção pela Justiça e Cliente	R\$ 1.377.000,00	R\$ 13.628.352,34	R\$ 15.005.352,34
Valores Protestados	R\$ -	R\$ 9.687.432,72	R\$ 9.687.432,72
Valores em cobrança direta cliente (EMPZ)	R\$ -	R\$ 15.555.812,60	R\$ 15.555.812,60
Valores a receber (Recuperação Judicial Clientes)	R\$ 3.566.698,76	R\$ -	R\$ 3.566.698,76
Faturamento - Penda. de autorização Clientes (Dif.Ex.Contratos)	R\$ 8.999.701,00	R\$ 3.907.532,53	R\$ 12.907.233,53
Faturamento - Pend. de autorização Clientes (Des.Comercial)	R\$ -	R\$ 53.749.679,13	R\$ 53.749.679,13
Total Em cobrança	R\$ 17.054.503,04	R\$ 108.350.464,32	R\$ 125.404.967,36

Na **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS**, possuirá uma carência de **2 (dois) anos**, e considerando sobre um crédito da Recuperanda com terceiros, no valor apurado de **R\$ 125.404.967,36**, uma redução oriunda de inadimplência e para acordos de recebimentos, na ordem **70%**, tendo um resultado final de apenas **30%**, obtemos um valor líquido de **R\$ 37.621.490,21**, e um deságio proposto de **56,58%** (cinquenta seis, cinquenta oito), no período entre a homologação judicial do plano



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

e efetivo crédito recebido e repassado aos credores da CLASSE I, do montante de **R\$ 66.492.787,88** (sessenta e seis milhões quatrocentos noventa dois mil, setecentos oitenta sete reais e oitenta oito centavos), declarado na inicial do pedido de recuperação judicial, foi considerado o valor já deflacionado proposto de **R\$ 37.621.490,21** (trinta sete milhões seiscentos vinte um mil quatrocentos noventa reais e vinte e um centavos), com os pagamentos, após uma carência de 2 anos(dois), e em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, podendo ser antecipados na medida dos recebimentos. No caso que o índice de adimplência for maior será repassado aos credores.

A Recuperanda espera levar aos credores, comprovação técnica da viabilidade da empresa, e de sua continuidade, bem ainda, que o pagamento será realizado no menor espaço de tempo possível.

Conforme demonstrado nos Fundamentos do Plano de Recuperação Judicial, o principal segmento no qual a RECUPERANDA atua está voltando a crescer, e o GRUPO EMPRESA, pelas previsões mais realistas, retomará seu crescimento normal somente após o término da crise econômica cauda pela pandemia mundial do vírus COVID 19, o que se projeta somente a partir do 2º semestre do ano de 2023.

Esta é a principal premissa do Plano de Pagamento, de um lado, elaborar uma fórmula que comprove a viabilidade financeira da empresa, e, de outro, pagar seus credores no menor prazo possível, destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento, na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos aí os credores oriundos da Classe Trabalhista), esclarecendo-se que o início da contabilização do prazo de carência se dará após



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

o transito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial e homologar o Plano de Recuperação.

Será acrescido ao Plano de Recuperação Econômica das Recuperandas, as Cláusulas a seguir que passam a valer com a seguinte redação, acrescidas as subcláusulas:

1. Mecanismo de Ajuste do Plano-Os Credores e as Recuperandas reconhecem que, nada obstante os ajustes propostos pelo Aditamento ao Plano tenham por objetivo ajustar as condições do Plano às consequências econômicas imprevisíveis e inevitáveis impostas pela pandemia da COVID-19, ainda é impossível prever a duração e a extensão da crise, de modo que nenhuma solução aprovada pelos Credores terá garantias de ser definitiva. Nesse sentido, os Credores e as Recuperandas se reservam o direito de renegociar futuramente as condições do Plano, caso as medidas instituídas pelo Aditamento ao Plano se mostrem insuficientes para contornar a crise.
2. Caso verifiquem a impossibilidade de dar cumprimento ao Aditamento ao Plano, as Recuperandas poderão, antes ou depois de ocorrido qualquer inadimplemento ou mora, apresentar nos autos nova proposta de ajuste aos termos do Plano, requerendo ao Juízo da Recuperação a convocação de nova Assembleia de Credores a fim de deliberar tal proposta.
3. Eventuais ajustes futuros aos termos do Plano serão feitos sempre com o objetivo de maximizar o retorno aos Credores e de viabilizar uma solução conjunta que seja mais eficiente para os Credores, colaboradores e parceiros do Grupo Cultura do que a sua falência.
4. Em qualquer caso, a eventual decretação de falência das Recuperandas em razão de descumprimento do Aditivo ao Plano



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

apenas poderá ocorrer após a realização de Assembleia Geral de Credores, na qual poderão os credores deliberar pela quebra das mesmas, por novo aditamento ao Plano, ou por outra alternativa que melhor atenda aos interesses dos Credores e ao princípio da preservação da empresa insculpido no art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas.

5. Possibilidade de adesão de Credores Extraconcursos: Fica assegurado a qualquer Credor Extraconcursal das Recuperandas o direito de optar pela sujeição dos seus Créditos Extraconcursais à Recuperação Judicial, ocasião em que o Crédito Extraconcursal passará a se sujeitar ao Plano, e será pago exclusivamente nos termos previstos no Plano e do Aditamento ao Plano, na classe e forma de pagamento que se mostrar aplicável. Ao realizar esta opção, o Credor Extraconcursal se compromete a não realizar sua cobrança por nenhum outro meio judicial ou extrajudicial, apenas podendo cobrar e receber seu crédito nos estritos termos do Plano e do Aditamento ao Plano, no contexto da presente Recuperação Judicial

Todas as demais cláusulas do Plano, à exceção daquelas modificadas expressamente por meio deste Aditamento ao Plano, mantêm sua redação original e permanecem integralmente válidas e eficazes.

Os ajustes ora propostos ao Plano são submetidos à apreciação dos Credores, por meio de seus respectivos representantes legais devidamente constituídos, poderão ser alterados a depender da evolução das negociações com os Credores.

O 2º Aditamento ao Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos das Recuperanda.

EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 03.873.484/0001-71



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30 de julho de 2021

EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ 03.314.750/0001-26

DRA. CARIN REGINA MARTINS AGUIAR
OAB/SP nº 221.579

CABANELLOS /

Advocacia

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Processo nº. 5279151.34.2018.8.09.0051

TICKET SERVIÇOS S/A, oportunamente qualificado nos autos da ação promovida contra o **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS**, que tramita perante esse juízo sob o número em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador signatário, atenção a manifestação da executado Empresa no movimento 15 do PROJUDI, dizer e requerer o que segue:

Tendo em vista que as executadas **HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO e SAYONARA DE C. BROTHERHOOD**, foram devidamente citadas no mandado juntado no movimento 39, deixando decorrer em albis o prazo para oposição de embargos à execução. Portanto, o exequente acosta cálculo da condenação devidamente atualizado, que importou em **R\$ 8.936.575,05** (oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) conforme cálculo em anexo.

EM FACE DO EXPOSTO, requer ao Vossa Excelência, o acolhimento do cálculo, em anexo, no valor de **R\$ 8.936.575,05** (oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), para determinar a penhora via BacenJud do valor devido nas contas correntes das executadas **HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o número 125.998.401-04 e **SAYONARA DE C. BROTHERHOOD**, inscrita no CPF/MF sob o número 467.620.001-34, visto que decorrido o prazo para garantia do juízo sem que este se manifestasse, por ser uma medida da mais lúdima justiça.

Requer, por fim, que todas as intimações sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. GABRIEL LOPES MOREIRA, OAB/RS 57.313**, sob pena de nulidade, conforme art. 272, §5º do novo CPC.

Termos em que pede deferimento.
Porto Alegre, 22 de março de 2019.

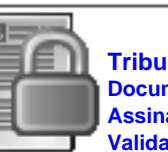
Assinado digitalmente

**GABRIEL LOPES MOREIRA
OAB/RS 57.313**

+55 51 3321.6100
cabanellos.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/03/2019 10:41:40
Assinado por GABRIEL LOPES MOREIRA:93594895068
Validação pelo código: 10413563044673676, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 17:58:46
Assinado por WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL:70726108120
Validação pelo código: 10463563007266566, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
Usuário: WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL | Data: 02/08/2021 17:58:46
Execução de Título Extrajudicial (L.E.)
GOIÂNIA - 26ª VARA CÍVEL
Usuário: PAULO AUGUSTO RAMOS DOS SANTOS - Data: 06/04/2019 09:54:50
ESPONTÂNEO - VAL. INCONT.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 30/07/2021

Total	R\$	68.004.491,49		
-------	-----	---------------	--	--

GRUPO EMPREZA

PROCESSO Nº 5354818.26.2018.8.09.0051

Recuperação Judicial

	Classificação do Crédito	Valor Final	Habilitação	Presença
ALDEIRES CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 3.188,30	S	S
ALESSANDRA DE LIMA FERREIRA	CLASSE I	R\$ 7.678,27	S	S
ALEXSANDRO C. APARECIDO DE LIMA	CLASSE I	R\$ 14.269,02	S	S
ALLAN S. DE OLIVEIRA SOARES DOS REIS	CLASSE I	R\$ 11.068,79	s	S
ANA CAROLINA DOS S. GOMES MOREIRA	CLASSE I	R\$ 9.666,52	S	S
ANA PAULA IMPERATORE DE CASTRO NUNES	CLASSE I	R\$ 856.725,23	S	S
ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 8.694,58	S	S
ANDRE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 7.552,77	s	S
ANDREA MARIA MUNIZ SOUSA	CLASSE I	R\$ 12.168,30	s	S
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 7.133,49	s	S
ARIADNE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 12.596,89	s	S
BEATRIZ ALVES PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 5.673,22	s	S
BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 12.071,14	S	S
BIANCA OLIVEIRA GOMES	CLASSE I	R\$ 7.761,03	S	S
BIANCA XAVIER CARREIRO	CLASSE I	R\$ 6.129,05	s	S
BRUNA VIEIRA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 3.617,44	S	S
BRUNO CLECIO SOARES CORREIA	CLASSE I	R\$ 9.185,71	S	S
CARLA CRISTIANE SILVA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.389,69	s	S
CICERA PATRICIA DA SILVA GOMES	CLASSE I	R\$ 7.244,54	S	S
CINTIA OLIMPIA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 7.697,64	S	S
CINTIA ROSA DE QUADROS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 15.819,05	S	S
CINTIA TEIXEIRA MOREIRA	CLASSE I	R\$ 18.072,69	S	S
CRISTIANE APARECIDA MARTINS	CLASSE I	R\$ 5.834,85	S	S
DANIELA MARIA MARQUES SILVA	CLASSE I	R\$ 6.919,94	S	S
DANIELLE TEIXEIRA SILVEIRA	CLASSE I	R\$ 28.756,90	S	S
DANILO RIBEIRO SOUZA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 8.339,31	S	S
DANUBIA JESSICA BARBOSA	CLASSE I	R\$ 7.994,42	S	S
DAYANE FRANCISCA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 10.280,21	S	S
DIANDRA MARQUES SANTONI	CLASSE I	R\$ 6.220,74	S	S
DILANI DE LIMA	CLASSE I	R\$ 40.000,00	S	S
EDILAINE DE V. ABREU PAGANI	CLASSE I	R\$ 23.773,69	S	S
EDINEIA DE JESUS REIS	CLASSE I	R\$ 9.879,86	S	S
EDNA BARBIER	CLASSE I	R\$ 8.302,83	S	S
EDUARDO TODENDI ROSA	CLASSE I	R\$ 586.163,27	S	S
ELENIDES SANTOS DE FRANÇA	CLASSE I	R\$ 27.706,43	S	S
ELIAS FELIX ROCHA	CLASSE I	R\$ 7.548,96	S	S
ELINES RIBEIRO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 5.192,26	S	S
ELISABETE SOUZA ALVES CORREA	CLASSE I	R\$ 9.221,97	S	S
ELQUIANNY RODRIGUES PITOMBEIRA	CLASSE I	R\$ 13.715,27	S	S
ERIC GUEDES RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 3.250,52	S	S
FABIA TORRES FELIX	CLASSE I	R\$ 9.518,57	S	S
FRANCISCA CANDIDA DE ARAUJO	CLASSE I	R\$ 27.202,27	S	S
FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 7.288,39	S	S
FRANCISCO BRASIL GRANADO JOSE	CLASSE I	R\$ 9.887,06	S	S
GERLUSIA OLIVEIRA PEDREIRA	CLASSE I	R\$ 3.466,55	S	S
GISELI APARECIDA DE ANDRADE	CLASSE I	R\$ 12.652,58	S	S
GUILHERME TEIXEIRA SILVEIRA	CLASSE I	R\$ 8.978,64	S	S
GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$ 1.300,00	S	S



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 17:58:47

Assinado por WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL:70726108120

Validação pelo código: 10403560007266564, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

IAMARA DO NASCIMENTO CRUZ	CLASSE I	R\$	16.723,99	S	S
JEAN WENDEL LOUIS	CLASSE I	R\$	9.584,67	S	S
JEFFERSON VICENTE DA SILVA	CLASSE I	R\$	13.179,41	S	S
JESSE PEREIRA RIBEIRO	CLASSE I	R\$	11.064,00	S	S
JESSICA COSTA VIEIRA	CLASSE I	R\$	10.525,89	S	S
JESSICA SILMARA LIMA DAMASCENA	CLASSE I	R\$	5.308,24	S	S
JESSIKA DA SILVA	CLASSE I	R\$	10.294,17	S	S
JOANA LETICIA MARTINS DAVILA	CLASSE I	R\$	2.281,30	S	S
JOEL MAZUR VIEIRA GOMES	CLASSE I	R\$	14.487,25	S	S
JOSE FERNANDO SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$	20.232,75	S	S
JULIANA DA SILVA CRUZ	CLASSE I	R\$	7.659,85	S	S
JULIANA GONCALVES DE ARAUJO FREIRE	CLASSE I	R\$	9.836,73	S	S
KARINA CRISTIANI DE LIMA MONTEIRO	CLASSE I	R\$	17.846,81	S	S
KARINA JUSTINO FRANCO	CLASSE I	R\$	9.866,94	S	S
KARLA APARECIDA DA SILVA	CLASSE I	R\$	6.212,63	S	S
KATIA RIBEIRO DE LIMA	CLASSE I	R\$	9.849,22	S	S
KLEBER VINICIUS DA COSTA	CLASSE I	R\$	1.326,48	S	S
LENIY DA SILVA CORRE	CLASSE I	R\$	7.180,38	S	S
LILIANE SILVA NASCIMENTO	CLASSE I	R\$	10.873,33	S	S
LUCAS GUEDES MARIANO	CLASSE I	R\$	5.143,60	S	S
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	15.007,62	S	S
LUCIMARI DA CRUZ DIAS	CLASSE I	R\$	986,98	S	S
LYZANDRA NASCIMENTO DE LIMA CORREIA	CLASSE I	R\$	7.651,09	S	S
MAICOL OPCHARSKI DE LIMA	CLASSE I	R\$	6.267,85	S	S
MARCO AURELIO MENDES	CLASSE I	R\$	14.074,64	S	S
MARGARIDA DE FATIMA NASCIMENTO	CLASSE I	R\$	8.020,97	S	S
MARIA APARECIDA LEITE MARTINS	CLASSE I	R\$	12.632,94	S	S
MARINA ALEXANDRE DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$	8.736,97	S	S
MAYARA ROSA DE JESUS	CLASSE I	R\$	7.856,60	S	S
MERITA SANON	CLASSE I	R\$	11.003,32	S	S
MICHEL OPCHARSKI DE LIMA	CLASSE I	R\$	6.042,53	S	S
MICHELE VITAR DA SILVA	CLASSE I	R\$	9.246,70	S	S
MONIQUE OLIVEIRA ROCHA	CLASSE I	R\$	23.623,76	S	S
NATANAEL FERREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$	11.927,93	S	S
NATANAEL OLIVEIRA DA PAIXAO	CLASSE I	R\$	6.251,43	S	S
NELSON WILLIANS E ADV ASS	CLASSE I	R\$	143.100,00	S	S
PATRICIA SUELI SANTOS DA SILVA	CLASSE I	R\$	12.078,47	S	S
PAULA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$	4.812,11	S	S
RAFAEL DE CAMPOS GOMES	CLASSE I	R\$	11.713,94	S	S
RAFAEL DE JESUS	CLASSE I	R\$	10.453,15	S	S
RAFAELA MARIA SANTOS	CLASSE I	R\$	18.089,26	S	S
RAISSA LIMA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	11.100,70	S	S
REGIANE MENDES GONCALVES	CLASSE I	R\$	16.228,39	S	S
RICARDO INACIO DA SILVA	CLASSE I	R\$	10.322,78	S	S
ROSIMEIRE SIQUEIRA FERNANDES	CLASSE I	R\$	18.069,90	S	S
SHIRLEI ANE DA SILVA SOUZA	CLASSE I	R\$	2.585,52	S	S
SIDNEI DE ALMEIDA GALVAO	CLASSE I	R\$	4.189,66	S	S
SIONARA BATISTA PEREIRA	CLASSE I	R\$	4.899,72	S	S
SONIA APARECIDA C DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	12.698,96	S	S
SUELEN OLIVEIRA DE LIMA	CLASSE I	R\$	2.014,83	S	S
TAINA SILVA DA PAIXAO	CLASSE I	R\$	19.029,57	S	S
THAMI MELO DA SILVA	CLASSE I	R\$	13.812,68	S	S
THIAGO MANOEL DA SILVA	CLASSE I	R\$	8.997,90	S	S
THIAGO OLIVEIRA DA PAIXAO	CLASSE I	R\$	9.887,06	S	S
TIAGO JOSE GUARDARINI	CLASSE I	R\$	3.729,53	S	S
VINICIUS LEME BERNARDO LAGE	CLASSE I	R\$	12.285,16	S	S
WALLACE FELIPE DA SILVA	CLASSE I	R\$	13.036,44	S	S
WYNNY TAINAH PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	12.297,60	S	S
BANCO BRADESCO S/A	CLASSE II	R\$	9.226.755,36	S	S
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	CLASSE III	R\$	2.961,63	S	S

FIDC NP ALTERNATIVE ASSETS I (BANCO ITAU S/A)	CLASSE III	R\$ 22.853.092,92	S	S
BANCO VOTORANTIM S.A.	CLASSE III	R\$ 1.253.259,22	S	S
TRAVESSIA SECURITIZADORA (BANCO SANTANDER S/A)	CLASSE III	R\$ 21.901.846,71	s	S
FAST PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - CESSÃO VILLA BELLA DAS	CLASSE III	R\$ 3.450,00	s	S
NELSON WILLIANS E ADV. ASSOCIADOS	CLASSE III	R\$ 551.361,18	S	S
PPD - PRIMEIRA PRO. DE DADOS – ME	CLASSE III	R\$ 3.525.000,00	S	S
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	CLASSE III	R\$ 541.860,61	s	S
TICKET SERVICOS S/A	CLASSE III	R\$ 5.375.544,81	s	S
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	CLASSE III	R\$ 102.317,90	s	S

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves Lessa | Data: 03/08/2021 14:01:22





PARTICIPANTES PRESENTES - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO EMPREZA - 30/07/20-21

ANTERIOR
 <
 PRÓXIMA
 >

E-MAIL	NOME	NOME DE USUÁRIO
1 point@pointcm.com.br	Eduardo Alcantara Machado	OR_Point_Eduardo
2 pedro@pointcm.com.br	Pedro Liguori Soares	OR_Point_Pedro
3 suporte.assembleia@pointcm.com.br	João Vitor Felipe	OR_Point_Joao
4 atendimento@romanhol.com.br	Wellington Romanhol	AJ_Romanhol_Wellington
5 atendimento@romanhol.com.br	Wanessa Romanhol	AJ_Romanhol_Wanessa
6 juridico@romanhol.com.br	Kamilla Batista	AJ_Romanhol_Kamilla
7 controladoria@romanhol.com.br	Ana Carolina	AJ_Romanhol_AnaCarolina
8 helena.ribeiro@empreza.com.br	Helena Ribeiro	RE_Empreza_Helena
9 luiz.ribeiro@esup.edu.br	Luiz Ribeiro	RE_Empreza_Luiz
10 Cassiano@primeiracs.com.br	Cassiano	RE_Empreza_Cassiano
11 juridico@brconsulting.net.br	Carin	AF_BRConsulting_Carin
12 macace@leitecorrearj.com.br	Marcelo Cailleux Cezar	C1_Camila_Marcelo
13 patricia@coseradvocacia.com.br	Patrícia Caetano Lemos	C1_Multi_Patricia
14 lins.advogados4397@oab-sc.org.br	Jackson Silva Lins	C1_Multi_JacksonSilva
15 giuliana.foganholi@bb.com.br	Giuliana Foganholi	C2_BancodoBrasil_Giuliana
16 andreasteil08@gmail.com	Andrea Mary Steil	C1_Helder_AndreaMary
17 heitor.tonon@almeidaalves.com.br	Heitor Augusto Tonon Flores	C1_Daniela_Heitor
18 fduarte@demarest.com.br	Felipe Enes Duarte	C3_Travessia_Felipe
19 fernando.zoratti@badvs.com.br / bacelar@badvs.com.br	Fernando Zoratti de Abreu / Luiz Gustavo Bacelar	C3_VillaBella_LuizGustavo
20 gfontes@demarest.com.br	Guilherme Fontes Bechara	C3_Fundoinvestimentos_Guilherme
21 biancaoliveira2504@gmail.com	Bianca Oliveira Gomes	C1_Bianca_BiancaGomes
22 empresago@fulangoncalves.com.br	Narjara Barbosa de Sousa Batista	C23_Bradesco_Narjara
23 aldeirescristina.s.o@gmail.com	Aldeires Cristina Souza Oliveira	C1_AldeiresOliveira_Aldeires
24 fpachecore@gmail.com	Valdeci Nobre do Nascimento	C1_Allan_ValdeciNobre
25 mreis@terratavares.com.br	Mateus de Moraes Reis	C13_TelefonicaBrasil_Mateus
26 lois@adv.oabsp.org.br	Ana Luiz Ribeiro Moreira	C1_Elenides_AnaLuiza
27 wellington@primeiracs.com.br	Wellington Araujo de Lima	C3_PrimeiraConsult_Wellington
28 danielleacciardi@carlosmiro.adv.br	Danielle Cury Acciardi	C3_BancoVotorantim_Danielle
29 contato.advaguiar@gmail.com	Fernanda Gonçalves de Aguiar Silva	C1_Multi_FernandaSilva
30 ANALUIZA.COP@GMAIL.COM	Ana Luiza C. de Assis	C13_NelsonADV_AnaLuiza
31 msaescritoriodedireito@hotmail.com	Mauro Sérgio Alves Martins	C1_Kleber_Mauro
32 andreluiz.muller@cabanellos.com.br	André Luiz Muller	C3_Multi_Andre
33 lucimari.dias@hotmail.com	Lucimari da Cruz Dias	C1_LucimariDias_Lucimari
34 jolmdavila@gmail.com	Joana Letícia Martins D'avila	C1_JoanaMartins_Joana
35 jessnovayork@gmail.com	Jessica Costa Vieira	C1_JessicaVieira_Jessica
36 guilherme.tsilveira@hotmail.com	Guilherme Teixeira Silveira	C1_GuilhermeSilveira_Guilherme
37 fabio.baracy@gmail.com	Fábio Augusto Baracy	C1_FabioAugusto_Fabio
38 edilaine.pagani@gmail.com	Edilaine de Vasconcelos Abreu Pagani	C1_EdilainePagani_Edilaine
39 danisilveira.contato@gmail.com	Danielle Teixeira Silveira	C1_DanielleSilveira_Danielle
40 biankaxaviercarreiro@gmail.com	Bianka Xavier Carreiro	C1_BiankaCarreiro_Bianka
41 carlascontato@gmail.com	Carla Cristiane Silva da Silva	C1_CarladaSilva_Carla
42 cintiarqs21@gmail.com	Cintia Rosa de Quadros da Silva	C1_CintiadaSilva_Cintia
43 cynthia.teixeira@hotmail.com	Cintia Teixeira Moreira Mendes	C1_CintiaMendes_Cintia
44 dariosleite@ig.com.br	Dário Leite	C1_Multi_Dario

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
 Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 03/08/2021 14:01:22



RESULTADO FINAL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO EMPREZA - 30/07/20-21

A AGC foi suspensa conforme aprovação de 80,54% dos créditos presentes para o dia 01/10/2021.

GRUPO EMPREZA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Tema votação: Suspensão da presente AGC



Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	114	3.775.123	-	-	114	3.775.123	9	1.126.151,43	105	2.648.971,25
							7,89%	29,83%	92,11%	70,17%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	24.526.755	-	-	2	24.526.755	1	15.300.000	1	9.226.755
							50,00%	62,38%	50,00%	37,62%
Credores Classe III (Quirografários)	10	56.110.695	-	-	10	56.110.695	-	-	10	56.110.695
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	126	84.412.573,02	-	-	126	84.412.573,02	10	16.426.151,43	116	67.986.421,59
							7,94%	19,46%	92,06%	80,54%

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 30/07/2021



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
Goiânia - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves
Data: 02/08/2021 17:01:29

Total	R\$	84.430.642,92
-------	-----	---------------

GRUPO EMPREZA

PROCESSO Nº 5354818.26.2018.8.09.0051

Recuperação Judicial

	Classificação do Crédito	Valor Final	Habilitação	Presença	Voto
ALDEIRES CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 3.188,30	S	S	N
ALESSANDRA DE LIMA FERREIRA	CLASSE I	R\$ 7.678,27	S	S	N
ALEXSANDRO C. APARECIDO DE LIMA	CLASSE I	R\$ 14.269,02	S	S	N
ALLAN S. DE OLIVEIRA SOARES DOS REIS	CLASSE I	R\$ 11.068,79	s	S	N
ANA CAROLINA DOS S. GOMES MOREIRA	CLASSE I	R\$ 9.666,52	S	S	N
ANA PAULA IMPERATORE DE CASTRO NUNES	CLASSE I	R\$ 856.725,23	S	S	N
ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 8.694,58	S	S	N
ANDRE DA SILVA	CLASSE I	R\$ 7.552,77	s	S	N
ANDREA MARIA MUNIZ SOUSA	CLASSE I	R\$ 12.168,30	s	S	N
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 7.133,49	s	S	N
ARIADNE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 12.596,89	s	S	N
BEATRIZ ALVES PEREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 5.673,22	s	S	N
BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 12.071,14	S	S	N
BIANCA OLIVEIRA GOMES	CLASSE I	R\$ 7.761,03	S	S	N
BIANCA XAVIER CARREIRO	CLASSE I	R\$ 6.129,05	s	S	N
BRUNA VIEIRA DE SOUZA	CLASSE I	R\$ 3.617,44	S	S	N
BRUNO CLECIO SOARES CORREIA	CLASSE I	R\$ 9.185,71	S	S	N
CAMILA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS	CLASSE I	R\$ 3.110,81	S	S	N
CARLA CRISTIANE SILVA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.389,69	s	S	N
CICERA PATRICIA DA SILVA GOMES	CLASSE I	R\$ 7.244,54	S	S	N
CINTIA OLIMPIA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 7.697,64	S	S	N
CINTIA ROSA DE QUADROS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 15.819,05	S	S	N
CINTIA TEIXEIRA MOREIRA	CLASSE I	R\$ 18.072,69	S	S	N
CRISTIANE APARECIDA MARTINS	CLASSE I	R\$ 5.834,85	S	S	N
DANIELA MARIA MARQUES SILVA	CLASSE I	R\$ 6.919,94	S	S	N
DANIELLE TEIXEIRA SILVEIRA	CLASSE I	R\$ 28.756,90	S	S	N
DANILO RIBEIRO SOUZA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 8.339,31	S	S	N
DANUBIA JESSICA BARBOSA	CLASSE I	R\$ 7.994,42	S	S	N
DAYANE FRANCISCA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 10.280,21	S	S	N
DIANDRA MARQUES SANTONI	CLASSE I	R\$ 6.220,74	S	S	N
DILANI DE LIMA	CLASSE I	R\$ 40.000,00	S	S	N
EDILAINE DE V. ABREU PAGANI	CLASSE I	R\$ 23.773,69	S	S	N
EDINEIA DE JESUS REIS	CLASSE I	R\$ 9.879,86	S	S	N
EDNA BARBIER	CLASSE I	R\$ 8.302,83	S	S	N
EDUARDO TODENDI ROSA	CLASSE I	R\$ 586.163,27	S	S	N
ELENIDES SANTOS DE FRANÇA	CLASSE I	R\$ 27.706,43	S	S	N
ELIAS FELIX ROCHA	CLASSE I	R\$ 7.548,96	S	S	N
ELINES RIBEIRO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 5.192,26	S	S	N
ELISABETE SOUZA ALVES CORREA	CLASSE I	R\$ 9.221,97	S	S	N
ELQUIANNY RODRIGUES PITOMBEIRA	CLASSE I	R\$ 13.715,27	S	S	N
ERIC GUEDES RODRIGUES	CLASSE I	R\$ 3.250,52	S	S	N
FABIA TORRES FELIX	CLASSE I	R\$ 9.518,57	S	S	N
FABIO AUGUSTO BARACY	CLASSE I	R\$ 29.497,20	S	S	N
FRANCISCA CANDIDA DE ARAUJO	CLASSE I	R\$ 27.202,27	S	S	N
FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 7.288,39	S	S	N
FRANCISCO BRASIL GRANADO JOSE	CLASSE I	R\$ 9.887,06	S	S	N
GABRIEL HENRIQUE DE BULHOES	CLASSE I	R\$ 20.664,66	S	S	N
GERLUSIA OLIVEIRA PEDREIRA	CLASSE I	R\$ 3.466,55	S	S	N
GISELI APARECIDA DE ANDRADE	CLASSE I	R\$ 12.652,58	S	S	N
GUILHERME TEIXEIRA SILVEIRA	CLASSE I	R\$ 8.978,64	S	S	N



GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$	1.300,00	S	S	N
HELDER FAVARIN DA SILVA	CLASSE I	R\$	34.795,17	S	S	N
IAMARA DO NASCIMENTO CRUZ	CLASSE I	R\$	16.723,99	S	S	N
JACKSON FERREIRA PIRES	CLASSE I	R\$	33.365,47	S	S	N
JIANE FERREIRA PIRES	CLASSE I	R\$	26.956,69	S	S	N
JEAN WENDEL LOUIS	CLASSE I	R\$	9.584,67	S	S	N
JEFFERSON VICENTE DA SILVA	CLASSE I	R\$	13.179,41	S	S	N
JESSE PEREIRA RIBEIRO	CLASSE I	R\$	11.064,00	S	S	N
JESSICA COSTA VIEIRA	CLASSE I	R\$	10.525,89	S	S	N
JESSICA SILMARA LIMA DAMASCENA	CLASSE I	R\$	5.308,24	S	S	N
JESSIKA DA SILVA	CLASSE I	R\$	10.294,17	S	S	N
JOANA LETICIA MARTINS DAVILA	CLASSE I	R\$	2.281,30	S	S	S
JOEL MAZUR VIEIRA GOMES	CLASSE I	R\$	14.487,25	S	S	N
JOSE FERNANDO SANTOS SILVA	CLASSE I	R\$	20.232,75	S	S	N
JOSE JEFFERSON DA SILVA SOARES	CLASSE I	R\$	4.207,63	S	S	N
JULIANA DA SILVA CRUZ	CLASSE I	R\$	7.659,85	S	S	N
JULIANA GONCALVES DE ARAUJO FREIRE	CLASSE I	R\$	9.836,73	S	S	N
KARINA CRISTIANI DE LIMA MONTEIRO	CLASSE I	R\$	17.846,81	S	S	N
KARINA JUSTINO FRANCO	CLASSE I	R\$	9.866,94	S	S	N
KARLA APARECIDA DA SILVA	CLASSE I	R\$	6.212,63	S	S	N
KATIA RIBEIRO DE LIMA	CLASSE I	R\$	9.849,22	S	S	N
KLEBER VINICIUS DA COSTA	CLASSE I	R\$	1.326,48	S	S	S
LENIY DA SILVA CORRE	CLASSE I	R\$	7.180,38	S	S	N
LILIANE SILVA NASCIMENTO	CLASSE I	R\$	10.873,33	S	S	N
LUCAS GUEDES MARIANO	CLASSE I	R\$	5.143,60	S	S	N
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	15.007,62	S	S	N
LUCIMARI DA CRUZ DIAS	CLASSE I	R\$	986,98	S	S	N
LYZANDRA NASCIMENTO DE LIMA CORREIA	CLASSE I	R\$	7.651,09	S	S	N
MAICOL OPCHARSKI DE LIMA	CLASSE I	R\$	6.267,85	S	S	N
MARCO AURELIO MENDES	CLASSE I	R\$	14.074,64	S	S	N
MARGARIDA DE FATIMA NASCIMENTO	CLASSE I	R\$	8.020,97	S	S	N
MARIA APARECIDA LEITE MARTINS	CLASSE I	R\$	12.632,94	S	S	N
MARINA ALEXANDRE DE ALMEIDA	CLASSE I	R\$	8.736,97	S	S	N
MAYARA ROSA DE JESUS	CLASSE I	R\$	7.856,60	S	S	N
MERITA SANON	CLASSE I	R\$	11.003,32	S	S	N
MICHEL OPCHARSKI DE LIMA	CLASSE I	R\$	6.042,53	S	S	N
MICHELE VITAR DA SILVA	CLASSE I	R\$	9.246,70	S	S	N
MONIQUE OLIVEIRA ROCHA	CLASSE I	R\$	23.623,76	S	S	N
NATANAEL FERREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$	11.927,93	S	S	N
NATANAEL OLIVEIRA DA PAIXAO	CLASSE I	R\$	6.251,43	S	S	N
NELSON WILLIANS E ADV ASS	CLASSE I	R\$	143.100,00	S	S	S
PATRICIA SUELI SANTOS DA SILVA	CLASSE I	R\$	12.078,47	S	S	N
PAULA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$	4.812,11	S	S	N
RAFAEL DE CAMPOS GOMES	CLASSE I	R\$	11.713,94	S	S	N
RAFAEL DE JESUS	CLASSE I	R\$	10.453,15	S	S	N
RAFAELA MARIA SANTOS	CLASSE I	R\$	18.089,26	S	S	N
RAISSA LIMA OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	11.100,70	S	S	N
RANYGLEDSON COSTA FREIRE	CLASSE I	R\$	23.028,80	S	S	N
REGIANE MENDES GONCALVES	CLASSE I	R\$	16.228,39	S	S	N
RICARDO INACIO DA SILVA	CLASSE I	R\$	10.322,78	S	S	N
ROSIMEIRE SIQUEIRA FERNANDES	CLASSE I	R\$	18.069,90	S	S	N
SHIRLEI ANE DA SILVA SOUZA	CLASSE I	R\$	2.585,52	S	S	N
SIDNEI DE ALMEIDA GALVAO	CLASSE I	R\$	4.189,66	S	S	N
SIONARA BATISTA PEREIRA	CLASSE I	R\$	4.899,72	S	S	N
SONIA APARECIDA C DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	12.698,96	S	S	N
SUELEN OLIVEIRA DE LIMA	CLASSE I	R\$	2.014,83	S	S	N
TAINA SILVA DA PAIXAO	CLASSE I	R\$	19.029,57	S	S	N
TELEFÔNICA BRASIL S.A. (RESERVA - DECISÃO LIMINAR NO A.I. 5357659-45)	CLASSE I	R\$	950.525,00	s	S	N
THAMI MELO DA SILVA	CLASSE I	R\$	13.812,68	S	S	N
THIAGO MANOEL DA SILVA	CLASSE I	R\$	8.997,90	S	S	N

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
 Usuário: Wanessa Neves Lessa Romanhol - Data: 02/08/2021 17:01:22



THIAGO OLIVEIRA DA PAIXAO	CLASSE I	R\$	9.887,06	S	S	N
TIAGO JOSE GUARDARINI	CLASSE I	R\$	3.729,53	S	S	N
VINICIUS LEME BERNARDO LAGE	CLASSE I	R\$	12.285,16	S	S	N
WALLACE FELIPE DA SILVA	CLASSE I	R\$	13.036,44	S	S	N
WYNNY TAINAH PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$	12.297,60	S	S	N
BANCO BRADESCO S/A	CLASSE II	R\$	9.226.755,36	S	S	S
BANCO DO BRASIL S/A	CLASSE II	R\$	15.300.000,00	S	S	N
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	CLASSE III	R\$	2.961,63	S	S	S
FIDC NP ALTERNATIVE ASSETS I (BANCO ITAU S/A)	CLASSE III	R\$	22.853.092,92	S	S	N
BANCO VOTORANTIM S.A.	CLASSE III	R\$	1.253.259,22	S	S	N
TRAVESSIA SECURITIZADORA (BANCO SANTANDER S/A)	CLASSE III	R\$	21.901.846,71	s	S	N
FAST PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - CESSÃO VILLA BELLA DAS	CLASSE III	R\$	3.450,00	s	S	N
NELSON WILLIAMS E ADV. ASSOCIADOS	CLASSE III	R\$	551.361,18	S	S	S
PPD - PRIMEIRA PRO. DE DADOS – ME	CLASSE III	R\$	3.525.000,00	S	S	S
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	CLASSE III	R\$	541.860,61	s	S	
TICKET SERVICOS S/A	CLASSE III	R\$	5.375.544,81	s	S	S
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	CLASSE III	R\$	102.317,90	s	S	S

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves Lessa | Data: 02/08/2021 17:01:22



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
AGC Grupo Empresa - 30/07/2021
RELATÓRIO DE CHAT – PLATAFORMA VIRTUAL

From C1_Multi_Dario to Everyone: 14:27 PM
Boa tarde

From C1_Multi_Dario to OR_Point_João(Direct Message): 14:29 PM
Boa tarde

From OR_Point_João to C1_Multi_Dario(Direct Message): 14:30 PM
Boa tarde! Peço que se identifique nos mostrando um documento com foto em frente a sua câmera

From OR_Point_João to C1_Multi_Dario(Direct Message): 14:31 PM
Verso por favor

From OR_Point_João to C1_Multi_Dario(Direct Message): 14:31 PM
Ok Obrigado!!

From C1_Multi_Dario to OR_Point_João(Direct Message): 14:33 PM
Eu estou credenciado?

From OR_Point_João to C1_Multi_Dario(Direct Message): 14:34 PM
Sim!

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 02:58 PM
pode passar o link pelo youtube

From OR_Point_João to Everyone: 02:59 PM
https://www.youtube.com/watch?v=A-p4e_bdmBg

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 03:04 PM
Obrigado!

From C3_VillaBella_LuizGustavo to Everyone: 03:05 PM
Por favor, assim que todos os credores estiverem habilitados, o Sr. Administrador Poderia nos disponibilizar o quadro dos presentes e dos votantes, por favor?

From C1_JoanaMartins_Joana to Everyone: 03:08 PM
eu tmbm

From Me to Everyone: 03:12 PM
Em caso de dúvidas e/ou suporte técnico, entre em contato com nosso canal de suporte via WhatsApp: (11) 3477-1646.

Acompanhe a transmissão da nossa AGC pelo Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=A-p4e_bdmBg



From AJ_Romanhol_Wellington to Me: (Direct Message) 03:12 PM
Eduardo, por gentileza, compartilhe o quadro de presentes quando solicitarmos

From AJ_Romanhol_Wellington to Me: (Direct Message) 03:24 PM
Eduardo, compartilhe a lista de presenças por favor

From C13_TelefonicaBrasil_Mateus to Everyone: 03:31 PM
Boa tarde, a Telefônica também possui créditos na classe III
Não constava da lista de presença apresentada

From C3_Multi_Andre to Everyone: 03:39 PM
Suspensão por quanto tempo?

From C1_FabioAugusto_Fabio to Everyone: 03:40 PM
queria tirar uma dúvida, para as classes de trabalhadores, como está sendo avaliado o pagamento e a partir de quando?

From C1_Multi_Patricia to Everyone: 03:40 PM
Foi disponibilizado esse modificativo?

From C1_Daniela_Heitor to Everyone: 03:40 PM
Dúvida: como será o pagamento de habilitações retardatárias ou eventuais retificações de créditos que ainda estão sendo discutidos em incidentes?

From C23_Bradesco_Narjara to Everyone: 03:41 PM
Quanto tempo para a Empresa apresentar esse novo plano?

From C1_Multi_Dario to Everyone: 03:43 PM
O crédito que a recuperanda tem com a OI está disponível?
Eles incluíram o valor para os trabalhistas, mas a OI está em RJ

From C3_Multi_Andre to Everyone: 03:48 PM
Qual a taxa de juros?
Para pagamento dos credores quirografários

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 03:51 PM
Concordo

From C1_JessicaVieira_Jessica to Everyone: 03:51 PM
Desconto 60% vamos sair perdendo depois de tanto tempo em espera

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 03:52 PM
Concordo.

From C1_JoanaMartins_Joana to Everyone: 03:54 PM
Desconto de 60% para os trabalhadores é uma falta de respeito.

From C1_Multi_Patricia to Everyone: 03:55 PM
Concordo que o deságio deve cair e ser pago o crédito trabalhista integralmente e no prazo legal.

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 03:59 PM
30% de deságio no maximo



From C1_JessicaVieira_Jessica to Everyone: 03:59 PM
Sim

From C1_JoanaMartins_Joana to Everyone: 03:54 PM
Desconto de 60% para os trabalhadores é uma falta de respeito.

From C1_Multi_Patricia to Everyone: 03:55 PM
Concordo que o deságio deve cair e ser pago o crédito trabalhista integralmente e no prazo legal.

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 03:59 PM
30% de deságio no maximo

From C1_JessicaVieira_Jessica to Everyone: 04:01 PM
sim
Pessoal que esperou por receber salário e FGTS e trabalhou de graça, não deveria concordar com esse deságio de 60%
20 / 30% no maximo

From C1_Elenides_AnaLuiza to Everyone: 04:01 PM
isso mesmo

From C1_Multi_Patricia to Everyone: 04:03 PM
Não pedi a palavra

From C1_DanielleSilveira_Danielle to Everyone: 04:05 PM
Para a classe trabalhista, caso a maioria não aceite o deságio, como procederá? será reajustado?
Obrigada!

From C3_VillaBella_LuizGustavo to Everyone: 04:12 PM
A Ticket poderia colocar?
Ele falou que houveram amortizacoes?
A Ticket poderia esclarecer?

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 04:14 PM
É muito tempo. 90 dias

From C3_VillaBella_LuizGustavo to Everyone: 04:14 PM
Já deixamos consignado que iremos requerer através de ação própria - exibição de documentos - sobre a questão de pagamentos que continua obscura. Reitera que o representante da Ticket informe sobre o acordo firmado no processo 5279151.34.2018.8.09.0051, pois, ao contrário do que colocado o acordo não se referiu aos termos colocados.

From C3_VillaBella_LuizGustavo to Everyone: 04:17 PM
Transcrevendo => o acordo é claro que se refere à crédito concursal, inclusive, consta no plano. Reitero que a Credora Ticket esclareça os recebimentos desse acordo, dado que o Sr. Dagoberto foi lacônico em sua resposta.

From C3_VillaBella_LuizGustavo to Everyone: 04:36 PM
Não tratamos sobre o direito de voto e sim sobre a validade do acordo firmado. O que se decidiu foi que não haveria irregularidade com o acordo pois ele teria sido firmado pelos garantidores. A questão do voto foi colocada agora.



From OR_Point_Eduardo Machado to Everyone: 04:36 PM
22/10 = OK para nós da POINT

From C1_DanielleSilveira_Danielle to Everyone: 04:36 PM
Qual a garantia de pagamento para a classe trabalhista? Pois isso ainda não ficou claro pra mim, visto que não foi apresentado comprovantes. Também não entendi o adendo que fez se referindo ao pagamento em 12x

From C1_Multi_Patricia to Everyone: 04:36 PM
Sim

From C3_FundoInvestimentos_Guilherme to Everyone: 04:37 PM
Sim

From C3_Travessia_Felipe to Everyone: 04:37 PM
Sim

From C2_BancodoBrasil_Giuliana to Everyone: 04:37 PM
BB - Giuliana, possos

From C23_Bradesco_Narjara to Everyone: 04:37 PM
Bradesco sim

From C1_Allan_ValdeciNobre to Everyone: 04:37 PM
Sim

From C2_BancodoBrasil_Giuliana to Everyone: 04:37 PM
favor encaminhar para giulianafofoghli@gmail.com

From AJ_Romanhol_Wellington to Everyone: 04:38 PM
Ok, prezados. Obrigada

From C1_DanielleSilveira_Danielle to Everyone: 04:38 PM
não estou conseguindo abrir

From C1_CintiadaSilva_Cintia to Everyone: 04:44 PM
Concordo

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 04:45 PM
concordo plenamente essa última sugestão.

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 04:45 PM
Boa idéia e foi a melhor sugestão

From OR_Point_Eduardo Machado to Everyone: 04:51 PM
01/10 = ok

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 04:52 PM
01-10

From C1_Allan_ValdeciNobre to Everyone: 04:56 PM
Estou de acordo com a proposta do Dr. Jackson!



From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 04:58 PM
01-10

From C1_Elenides_AnaLuiza to Everyone: 04:58 PM
01/10

From C1_Allan_ValdeciNobre to Everyone: 04:59 PM
01/10

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 04:59 PM
15-09

From C1_Elenides_AnaLuiza to Everyone: 04:59 PM
concordo com a suspensão

From C3_Travessia_Felipe to Everyone: 05:00 PM
eu pediria a palavra rapidamente
antes da votação
por favor

From OR_Point_Eduardo Machado to Everyone: 04:51 PM
01/10 = ok

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 04:52 PM
01-10

From C1_Allan_ValdeciNobre to Everyone: 04:56 PM
Estou de acordo com a proposta do Dr. Jackson!

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 04:58 PM
01-10

From C1_Elenides_AnaLuiza to Everyone: 04:58 PM
01/10

From C1_Allan_ValdeciNobre to Everyone: 04:59 PM
01/10

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 04:59 PM
15-09

From C1_Elenides_AnaLuiza to Everyone: 04:59 PM
concordo com a suspensão

From C3_Travessia_Felipe to Everyone: 05:00 PM
eu pediria a palavra rapidamente
antes da votação
por favor

From C3_BancoVotorantim_Danielle to Everyone: 05:00 PM
01/10



From Cíntia Teixeira Moreira Mendes to Everyone: 05:00 PM
01/10

From C1_JessicaVieira_Jessica to Everyone: 05:00 PM
01/10

From C13_TelefonicaBrasil_Mateus to Everyone: 05:03 PM
Telefônica contra

From C1_Multi_JacksonSilva to Everyone: 05:04 PM
eu represento dois credores e sou contra

From C13_TelefonicaBrasil_Mateus to Everyone: 05:04 PM
Telefônica também tem créditos quirografários

From C1_Multi_FernandaSilva to Everyone: 05:04 PM
sou contra a suspensão

From C1_Helder_AndreaMary to Everyone: 05:05 PM
Sou contra a suspensão

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 05:05 PM
Contra

From C1_FabioAugusto_Fabio to Everyone: 05:06 PM
Contra

From C1_Daniela_Heitor to Everyone: 05:07 PM
Sim

From C1_Elenides_AnaLuiza to Everyone: 05:09 PM
Discordo

From C1_Multi_Patricia to Everyone: 05:09 PM
Discordo de 22.10.21

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 05:09 PM
Discordo

From C1_Multi_Dario to Everyone: 05:09 PM
Discordo do dia 22/10

From C1_CintiadaSilva_Cintia to Everyone: 05:09 PM
Discordo 22/10

From C13_TelefonicaBrasil_Mateus to Everyone: 05:09 PM
Telefônica contra a data de dia 22.10.2021

From C1_DanielleSilveira_Danielle to Everyone: 05:09 PM
discordo de 22/10



From C1_Multi_JacksonSilva to Everyone: 05:09 PM
discordo do dia 22

From C1_Multi_FernandaSilva to Everyone: 05:09 PM
discordo com a data 22

From C3_BancoVotorantim_Danielle to Everyone: 05:09 PM
Discordo dia 22/10

From C3_VillaBella_LuizGustavo to Everyone: 05:09 PM
01/10

From C1_JessicaVieira_Jessica to Everyone: 05:09 PM
Discordo de 22/10

From C23_Bradesco_Narjara to Everyone: 05:09 PM
Bradesco discorda de 22/10

From C3_Travessia_Felipe to Everyone: 05:09 PM
Travessia discorda dia 22/10

From C1_Bianca_BiancaGomes to Everyone: 05:09 PM
discordo do dia 22/10

From C1_Daniela_Heitor to Everyone: 05:09 PM
discordo do dia 22

From C2_BancodoBrasil_Giuliana to Everyone: 05:09 PM
BB vota por 01/10

From C1_Helder_AndreaMary to Everyone: 05:09 PM
Discordo do dia 22/10

From C1_EdilainePagani_Edilaine to Everyone: 05:09 PM
Discordo 22/10

From C3_FundoInvestimentos_Guilherme to Everyone: 05:10 PM
O FIDC discorda do dia 22.10

From C2_BancodoBrasil_Giuliana to Everyone: 05:10 PM
contra dia 22/10

From C1_Elenides_AnaLuiza to Everyone: 05:10 PM
discordo do dia 22/10

From C3_PrimeiraConsult_Wellington to Everyone: 05:10 PM
favor dia 22/10

From C3_VillaBella_LuizGustavo to Everyone: 05:10 PM
Discordo do dia 22/10



From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 05:10 PM
Concordo para o dia 01/10.

From C1_LucimariDias_Lucimari to Everyone: 05:10 PM
DISOCRDO DO DIA 22/10

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 05:10 PM
discordo dia 22/10.

From Cíntia Teixeira Moreira Mendes to Everyone: 05:10 PM
discordo 22/10

From C1_CarladaSilva_Carla to Everyone: 05:10 PM
Discordo 22/10

From C1_Allan_ValdeciNobre to Everyone: 05:11 PM
Discordo 22/10

From C1_FabioAugusto_Fabio to Everyone: 05:12 PM
discordo dia 22

From C1_Daniela_Heitor to Everyone: 05:12 PM
Contra

From C3_VillaBella_LuizGustavo to Everyone: 05:14 PM
Contrario

From C1_Allan_ValdeciNobre to Everyone: 05:14 PM
Discordo 22/10

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 05:14 PM
Contra

From C1_GuilhermeSilveira_Guilherme to Everyone: 05:16 PM
Contra dia 22/10

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 05:21 PM
contra 25 -09

From C1_Multi_Dario to Everyone: 05:21 PM
01/10 as 13 ou as 15h?

From Mauro Sérgio Alves Martins to Everyone: 05:22 PM
Contra dia 22

From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 05:22 PM
prazo ate 15-09

From C1_CarladaSilva_Carla to Everyone: 05:22 PM
Concordo com o Dr Jackson



From AJ_Romanhol_Wellington to Everyone: 05:22 PM
Prezados, já foi aprovado o retorno da AGC para o dia 01.10.2021

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 05:23 PM
concordo com Dr. Jackson.

Muito obrigada por hoje. Um Abraço
From C1_Camila_Marcelo to Everyone: 05:23 PM
o prazo pode ficar ate 15 do 09. para apresentação dos docs

From AJ_Romanhol_Wellington to Everyone: 05:24 PM
A AGC será realizada às 14:00 horas e não teremos nova intimação para comparecimento
Prezados, teremos um intervalo de 30 minutos para confecção da ata. Após, será lida para todos.
Voltaremos às 17h55min

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 05:27 PM
Ok

From C23_Bradesco_Narjara to Everyone: 05:56 PM
ok

From C1_Multi_JacksonSilva to Everyone: 05:59 PM
podemos voltar para a leitura da ata? From C1_Multi_Patricia to Everyone: 06:09 PM
olá
preciso sair

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 06:12 PM
sim
estou aqui

From C1_FabioAugusto_Fabio to Everyone: 06:12 PM
está mudo

From C2_BancodoBrasil_Giuliana to Everyone: 06:13 PM
esrta
esta mudo

From C1_Multi_Dario to Everyone: 06:28 PM
Perfeito....
Otimo trabalho, parabéns.

From OR_Point_Eduardo Machado to Everyone: 06:34 PM
precisamos, para assinatura da Ata, do e-mail do Dr. Dagoberto

From C1_AldeiresOliveira_Aldeires to Everyone: 06:34 PM
Ótima Assembléia. Obrigada e um abraço

From C2_BancodoBrasil_Giuliana to Everyone: 06:35 PM
quero apenas

From C1_FabioAugusto_Fabio to Everyone: 06:35 PM
Obrigado

From C2_BancodoBrasil_Giuliana to Everyone: 06:35 PM
pedir para que mandem no e-mail giulianafoganholi@gmail.com
não acesso mais o e-mail do BB hoje



obrigada

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 03/08/2021 14:01:22

www.pointcm.com.br



CHAMADOS RECEBIDOS VIA CANAL DE SUPORTE - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO EMPRESA - 30/07/20-21

E-MAIL

CREDOR/REPRESENTANTE

MOTIVO/HORÁRIO

NÃO HOUE CHAMADO TÉCNICO REFERENTE ESTA AGC.

ANTERIOR PRÓXIMA



Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 03/08/2021 14:01:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 17:58:47

Assinado por WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL:70726108120

Validação pelo código: 10423562007266506, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



ENVIO DE LINK DE ACESSO DO ZOOM POR E-MAIL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO EMPREZA - 30/07/20-21

	E-MAIL	NOME	NOME DE USUÁRIO	ENVIO
ANTERIOR				
1	atendimento@romanhhol.com.br	Wellington Romanhol	AJ_Romanhol_Wellington	30/07 - 11h30
2	atendimento@romanhhol.com.br	Wanessa Romanhol	AJ_Romanhol_Wanessa	30/07 - 11h30
3	juridico@romanhhol.com.br	Kamilla Batista	AJ_Romanhol_Kamilla	30/07 - 11h30
4	controladoria@romanhhol.com.br	Ana Carolina	AJ_Romanhol_AnaCarolina	30/07 - 11h30
5	helena.ribeiro@empreza.com.br	Helena Ribeiro	RE_Empreza_Helena	30/07 - 11h30
6	luiz.ribeiro@esup.edu.br	Luiz Ribeiro	RE_Empreza_Luiz	30/07 - 11h30
7	Cassiano@primeiracs.com.br	Cassiano	RE_Empreza_Cassiano	30/07 - 11h30
8	juridico@brconsulting.net.br	Carin	AF_BRConsulting_Carin	30/07 - 11h30
9	macace@leitecorrearj.com.br	Marcelo Cailleaux Cezar	C1_Camila_Marcelo	30/07 - 11h30
10	N/A	Patrícia Caetano Lemos	C1_Multi_Patricia	30/07 - 11h30
11	lins.advogados4397@oab-sc.org.br	Jackson Silva Lins	C1_Multi_JacksonSilva	30/07 - 11h30
12	giuliana.foganholi@bb.com.br	Giuliana Foganholi	C2_BancodoBrasil_Giuliana	30/07 - 11h30
13	andreasteil08@gmail.com	Andrea Mary Steil	C1_Helder_AndreaMary	30/07 - 11h30
14	heitor.tonon@almeidaalves.com.br	Heitor Augusto Tonon Flores	C1_Daniela_Heitor	30/07 - 11h30
15	fduarte@demarest.com.br	Felipe Enes Duarte	C3_Travessia_Felipe	30/07 - 11h30
16	thula.benedetto@cabanellos.com.br	Thula Benedetto	C3_Multi_Thula	30/07 - 11h30
17	fernando.zoratti@badvs.com.br / bacelar@badvs.com.br	Fernando Zoratti de Abreu / Luiz Gustavo Bacelar	C3_VillaBella_LuizGustavo	30/07 - 11h30
18	gfontes@demarest.com.br	Guilherme Fontes Bechara	C3_Fundolvestimentos_Guilherme	30/07 - 11h30
19	biancaoliveira2504@gmail.com	Bianca Oliveira Gomes	C1_Bianca_BiancaGomes	30/07 - 11h30
20	empresasgo@fulangoncalves.com.br	Narjara Barbosa de Sousa Batista	C23_Bradesco_Narjara	30/07 - 11h30
21	aldeirescristina.s.o@gmail.com	Aldeires Cristina Souza Oliveira	C1_AlderesOliveira_Alderes	30/07 - 11h30
22	fpachecore@gmail.com	Valdeci Nobre do Nascimento	C1_Allan_ValdeciNobre	30/07 - 11h30
23	mreis@terratavares.com.br	Mateus de Moraes Reis	C13_TelefonicaBrasil_Mateus	30/07 - 11h30
24	loisa@adv.oabsp.org.br	Ana Luiz Ribeiro Moreira	C1_Elenides_AnaLuiza	30/07 - 11h30
25	wellington@primeiracs.com.br	Wellington Araujo de Lima	C3_PrimeiraConsult_Wellington	30/07 - 11h30
26	danielleacciardi@carlosmiro.adv.br	Danielle Cury Acciardi	C3_BancoVotorantim_Danielle	30/07 - 11h30
27	contato.advaguiar@gmail.com	Fernanda Gonçalves de Aguiar Silva	C1_Multi_FernandaSilva	30/07 - 11h30
28	ANALUIZA.COP@GMAIL.COM	Ana Luiza C. de Assis	C13_NelsonADV_AnaLuiza	30/07 - 11h30
29	msaescriitoriedireito@hotmail.com	Mauro Sérgio Alves Martins	C1_Kleber_Mauro	30/07 - 11h30
30	andreluiz.muller@cabanellos.com.br	André Luiz Muller	C3_Multi_Andre	30/07 - 11h30
31	lucimari.dias@hotmail.com	Lucimari da Cruz Dias	C1_LucimariDias_Lucimari	30/07 - 13h05
32	jolmdavila@gmail.com	Joana Letícia Martins D'avila	C1_JoanaMartins_Joana	30/07 - 13h05
33	jessicadsc1207@gmail.com	Jessica da Silva Campos	C1_JessicaCampos_Jessica	30/07 - 13h05
34	jessnovayork@gmail.com	Jessica Costa Vieira	C1_JessicaVieira_Jessica	30/07 - 13h05
35	guilherme.tsilveira@hotmail.com	Guilherme Teixeira Silveira	C1_GuilhermeSilveira_Guilherme	30/07 - 13h05
36	fabio.baracy@gmail.com	Fábio Augusto Baracy	C1_FabioAugusto_Fabio	30/07 - 13h05
37	edilaine.pagani@gmail.com	Edilaine de Vasconcelos Abreu Pagani	C1_EdilainePagani_Edilaine	30/07 - 13h05
38	danisilveira.contato@gmail.com	Danielle Teixeira Silveira	C1_DanielleSilveira_Danielle	30/07 - 13h05
39	biankaxaviercarreiro@gmail.com	Blanka Xavier Carreiro	C1_BiankaCarreiro_Bianka	30/07 - 13h05
40	carlascontato@gmail.com	Carla Cristiane Silva da Silva	C1_CarladaSilva_Carla	30/07 - 13h05
41	cassiaalexandra@hotmail.com	Cassia Alexandra de Aguiar Gomes	C1_CassiaGomes_Cassia	30/07 - 13h05
42	cintiars21@gmail.com	Cintia Rosa de Quadros da Silva	C1_CintiadaSilva_Cintia	30/07 - 13h05
43	cinthya.teixeira@hotmail.com	Cintia Teixeira Moreira Mendes	C1_CintiaMendes_Cintia	30/07 - 13h05
44	helioantonioadv@gmail.com	Hélio Antônio de Oliveira	C1_Joenaz_Hélio	30/07 - 13h05
45	rogeriomouraadv@gmail.com	Rogério Ferreira de Moura	C1_Delmer_Rogério	30/07 - 13h05
PRÓXIMA				

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
 Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 03/08/2021 14:01:23



ENVIO DE SMS - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO EMPREZA - 30/07/20-21

Mensagem
Encaminhamos por e-mail o LINK da AGC GpEmpresa 30/07/ as 15h00. Se nao recebeu, CONTATE nosso suporte WHATS: 11-34771646.Gratos,Point

ANTERIOR



PRÓXIMA



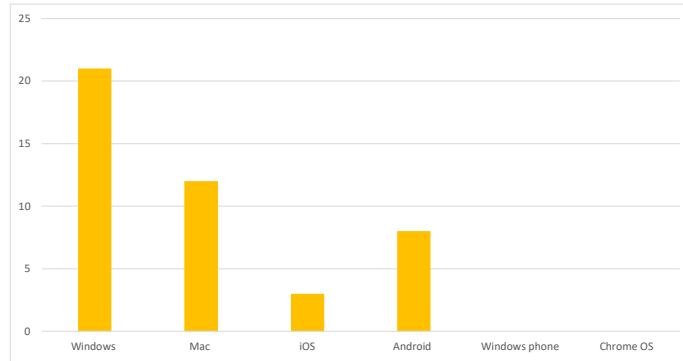
E-MAIL	NOME	ENVIO
1 macace@leitecorrearj.com.br	Marcelo Cailleaux Cezar	30/07 - 11h30
2 N/A	Patricia Caetano Lemos	30/07 - 11h30
3 lins.advogados4397@oab-sc.org.br	Jackson Silva Lins	30/07 - 11h30
4 giuliana.foganholi@bb.com.br	Giuliana Foganholi	30/07 - 11h30
5 andreasteil08@gmail.com	Andrea Mary Steil	30/07 - 11h30
6 heitor.tonon@almeidaalves.com.br	Heitor Augusto Tonon Flores	30/07 - 11h30
7 fduarte@demarest.com.br	Felipe Enes Duarte	30/07 - 11h30
8 thula.benedetto@cabanellos.com.br	Thula Benedeto	30/07 - 11h30
9 fernando.zoratti@badvs.com.br / bacelar@badvs.com.br	Fernando Zoratti de Abreu / Luiz Gustavo Bacelar	30/07 - 11h30
10 gfontes@demarest.com.br	Guilherme Fontes Bechara	30/07 - 11h30
11 biancaoliveira2504@gmail.com	Bianca Oliveira Gomes	30/07 - 11h30
12 empresasgo@fulangoncalves.com.br	Narjara Barbosa de Sousa Batista	30/07 - 11h30
13 aldeirescristina.s.o@gmail.com	Aldeires Cristina Souza Oliveira	30/07 - 11h30
14 fpachecore@gmail.com	Valdeci Nobre do Nascimento	30/07 - 11h30
15 mreis@terratavares.com.br	Mateus de Moraes Reis	30/07 - 11h30
16 lois@adv.oabsp.org.br	Ana Luiz Ribeiro Moreira	30/07 - 11h30
17 wellington@primeiracs.com.br	Wellington Araujo de Lima	30/07 - 11h30
18 danielleacciardi@carlosmiro.adv.br	Danielle Cury Acciardi	30/07 - 11h30
19 contato.advaguiar@gmail.com	Fernanda Gonçalves de Aguiar Silva	30/07 - 11h30
20 ANALUIZA.COP@GMAIL.COM	Ana Luiza C. de Assis	30/07 - 11h30
21 msaescritoriodedireito@hotmail.com	Mauro Sérgio Alves Martins	30/07 - 11h30
22 andreluiz.muller@cabanellos.com.br	ANDRÉ LUIZ MULLER	30/07 - 11h30
23 lucimari.dias@hotmail.com	Lucimari da Cruz Dias	30/07 - 13h05
24 jolmdavila@gmail.com	Joana Letícia Martins D'avila	30/07 - 13h05
25 jessicadsc1207@gmail.com	Jessica da Silva Campos	30/07 - 13h05
26 jessnovayork@gmail.com	Jessica Costa Vieira	30/07 - 13h05
27 guilherme.tsilveira@hotmail.com	Guilherme Teixeira Silveira	30/07 - 13h05
28 fabio.baracy@gmail.com	Fábio Augusto Baracy	30/07 - 13h05
29 edilaine.pagani@gmail.com	Edilaine de Vasconcelos Abreu Pagani	30/07 - 13h05
30 danisilveira.contato@gmail.com	Danielle Teixeira Silveira	30/07 - 13h05
31 biankaxaviercarreiro@gmail.com	Bianka Xavier Carreiro	30/07 - 13h05
32 carlascontato@gmail.com	Carla Cristiane Silva da Silva	30/07 - 13h05
33 cassiaalexandra@hotmail.com	Cassia Alexandra de Aguiar Gomes	30/07 - 13h05
34 cintiarqs21@gmail.com	Cintia Rosa de Quadros da Silva	30/07 - 13h05
35 cinthya.teixeira@hotmail.com	Cintia Teixeira Moreira Mendes	30/07 - 13h05
36 helioantonioadv@gmail.com	Hélio Antônio de Oliveira	30/07 - 13h05
37 rogeriomouraadv@gmail.com	Rogério Ferreira de Moura	30/07 - 13h05

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 03/08/2021 14:01:23



ANTERIOR < > PRÓXIMA

Windows	21
Mac	12
iOS	3
Android	8
Windows phone	0
Chrome OS	0
TOTAL	44





RELATÓRIO GERAL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO EMPREZA - 30/07/20-21

ANTERIOR < > PRÓXIMA

DADOS GERAIS

Mensagens totais via chat	99
Conversas privadas	0
Quantidade de participantes	44
Usuários que não conseguiram ingressar	0
Participaram até o final	31
Chamados recebidos via canal de suporte	0
Duração da Assembleia	3h30

*Não é contabilizado em gráfico

